

Osasco, 15 de Dezembro de 2016.

Informações para recolhimento das contribuições:

A partir de 01/01/2017 para que possamos atender as normas do BACEN (Banco Central) e da FEBRABAN (Federação Brasileira de Bancos) – Instrução normativa 015/2015, tivemos que adequar nossos sistemas para atender as necessidades acima.

A partir desta data, os boletos de cobrança passam a ser emitidos pela carteira **017- cobrança com registro**, uma vez que a carteira anterior **018- cobrança sem registro** será extinta pelo Sistema de Compensação Bancária.

Algumas mudanças se fazem necessárias para atender essas demandas, todo boleto deverá conter obrigatoriamente: CNPJ da Empresa – Razão Social – Data de Vencimento – Numero de Boleto e Valor do boleto.

Todos os boletos emitidos pelo Sindicato dos Empregados no Comercio de Osasco e Região, terão como **Valor do Boleto**, o último valor de contribuição assistencial mensal recolhida, e ficara a cargo da empresa efetuar a correção necessária do valor a ser recolhido, no momento do pagamento.

Para as empresas que não constarem pagamento nos últimos 180 dias, o boleto será emitido com um valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais), valor este que também deverá ser corrigido conforme a necessidade da empresa.

A Caixa Econômica Federal e as agências lotéricas, não estão aptas a efetuar o recebimento, até o presente momento.

Após o vencimento do boleto ou para esclarecimento de quaisquer dúvidas, a empresa deverá entrar em contato com o SECOR no departamento de arrecadação, através do telefone (11) 3685-0355.

Paulo Pinto *Paulo Cunha*
Diretor Financeiro *Tesoureiro*

19 48.443.952-7
AUT DIGITAL Nº 105417
SITE: CARIBIND.COM.BR